



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E TERCEIRO SETOR

Título do Posto: Consultor pleno em análise socioeconômica e terceiro setor

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

1.Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>O IBGE produz diversas publicações sobre o universo das empresas e outras organizações formais, dentre elas a Fundação e Associação sem Fins Lucrativos – FASFIL, realizada geralmente a cada 5 anos, e as Estatísticas do Cadastro Central de Empresas – CEMPRE, realizada anualmente.</p> <p>A publicação da FASFIL é um recurso vital para entender e apoiar o setor de organizações sem fins lucrativos no Brasil, influenciando positivamente seu desenvolvimento, eficácia e impacto na sociedade. Ela oferece um panorama abrangente do setor de organizações sem fins lucrativos no Brasil, fornecendo dados essenciais sobre o número, quanto de pessoas ocupam, distribuição geográfica, as áreas de atuação e outras características destas entidades. O que a torna uma ferramenta valiosa para formuladores de políticas públicas, pesquisadores e acadêmicos que estudam o terceiro setor.</p> <p>A publicação ainda aumenta a visibilidade do setor sem fins lucrativos, destacando sua importância e contribuições para a sociedade. Bem como, fornece bases para um entendimento de tendências do setor, crucial para compreender como o setor está evoluindo, quais desafios enfrenta e quais oportunidades podem surgir no futuro.</p> <p>A publicação das Estatísticas do CEMPRE analisa um panorama geral das empresas e outras organizações ativas e suas variáveis econômicas no ano de referência e sua evolução histórica, desde 2007, início da última série histórica. As informações são apresentadas segundo a atividade econômica, a natureza jurídica, o porte e a distribuição geográfica, destacando-se a participação do pessoal ocupado assalariado por sexo e nível de escolaridade. Por ser um estudo de periodicidade anual, em função do dinamismo empresarial e econômico, identifica-se a oportunidade de aprofundamento de análises para melhor compreensão de determinados fenômenos. Um deles é a hipótese do efeito sazonal das eleições municipais no saldo das ocupações, que parece contribuir para maiores variações na atividade econômica da administração pública.</p>

<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável em prover apoio no aprimoramento das análises das publicações mencionadas.</p> <p>ATIVIDADES</p> <ul style="list-style-type: none">• Aprimorar a análise dos dados utilizados para a produção das publicações e, quando necessário, apoiar no aprofundamento de determinadas análises;• Apoio no levantamento de revisão de literatura e outros estudos pertinentes;• Apoiar no uso de técnicas estatísticas e econométricas para a realização de análises, validação e crítica de dados, interpretando grandes conjuntos de dados, identificando tendências, padrões e insights relevantes;• Propor melhorias na preparação de apresentação e materiais didáticos. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Publicação da FASFIL, contendo a crítica dos dados, revisão de nota técnica, análise de resultados e elementos acessórios.</p> <p>Compartilhamento de conceitos e técnicas para crítica de dados a partir de métodos econométricos.</p> <p>Texto sobre o impacto das eleições municipais nas ocupações da administração pública.</p>
---	---

	<p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório contendo a crítica dos dados em todos os ambientes (bases de dados gerenciais, tabelas preliminares e SIDRA);</p> <p>Produto 2: Relatório contendo proposta dos planos tabulares, tabelas/gráficos de resultados e da análise de resultados;</p> <p>Produto 3: Relatório contendo a análise de resultados da FASFIL e proposta de melhorias para as notas técnicas;</p> <p>Produto 4: Relatório sobre o efeito das eleições municipais na variação de ocupações na administração pública, contendo introdução e revisão de literatura;</p> <p>Produto 5: Relatório com análise de resultados de dados do CEMPRE sobre o efeito das eleições municipais na variação de ocupações na administração pública;</p> <p>Produto 6: Relatório contendo proposta de técnicas estatísticas e econométricas para a realização de análises, validação e crítica de dados, interpretando grandes conjuntos de dados, identificando tendências, padrões e insights relevantes.</p>
<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao Coordenador do projeto de análise no IBGE.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues à coordenação do Projeto de Análise do IBGE, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>

<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 5: 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador do Projeto de análise no IBGE.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>

<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Profissional de nível superior em economia, estatística ou engenharia; • Experiência em análises econômicas e econométricas; • Experiência com produção de texto ou artigos acadêmicos; • Inglês intermediário/avançado. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência de trabalho com linguagem de programação voltada para manipulação com grandes bases de dados, especialmente SQL e SAS (1 ponto por ano de experiência, máximo de 4 pontos); • Experiência de trabalho com estatísticas de empresa e mercado de trabalho (1 ponto por ano de experiência, máximo de 4 pontos); • Experiência com estatística ou econometria aplicada (1 ponto por ano de experiência, máximo de 4 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integridade, ética e valores • Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. • Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. • Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. • Construção de apoio e perspicácia política. • Criatividade e inovação. • Trabalho em equipe. • Comunicação eficaz. • Compartilhamento de conhecimento. • Tomada de decisão justa e transparente. • Orientação para cliente / parceiro • Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. • Sensibilidade à diversidade cultural • Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. • Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. • Accountability • Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. • Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. • Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização das atividades em formato de teletrabalho .</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/QquzQXPZBdEiqchL8) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.